



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

*Município de Lages - Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos
Rua Benjamin Constant, n° 13 Centro Lages/SC CEP 88.505-900 Fone (49) 3221-1169
Contrato 13/2018 DL n° 06/2018 Processo Administrativo n° 53/2018
Em conformidade com o Parecer Jurídico n° 1492/2017
Licita3@lages.sc.gov.br*

CONTRATO N° 13/2018

**CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE LAGES E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.**

O MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°. 82.777.301/0001-90, com sede administrativa na Rua Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages/SC, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Antonio Ceron e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa, que seguem:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal n° 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 3.931, de 17/12/2012.

Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93.

DO OBJETO

Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Lages ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa, Desenvolver Serra Catarinense, Resíduos Sólidos, Assistência Social e Meio Ambiente, com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.

DO RATEIO

Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R\$ 92.098,30 (noventa e dois mil e noventa e oito reais e vinte e trinta centavos), dividido em dez parcelas mensais, no valor de R\$ 9.209,83 (nove mil duzentos e nove reais e vinte e sete centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês.

Clausula quinta – O pagamento será através de depósito bancário, conforme valor e forma estabelecidos em cláusula anterior.

*Município de Lages - Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos
Rua Benjamin Constant, n° 13 Centro Lages/SC CEP 88.505-900 Fone (49) 3221-1169
Contrato 13/2018 DL n° 06/2018 Processo Administrativo n° 53/2018
Em conformidade com o Parecer Jurídico n° 1492/2017
Licita3@lages.sc.gov.br*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Lages - Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos
Rua Benjamin Constant, n° 13 Centro Lages/SC CEP 88.505-900 Fone (49) 3221-1169
Contrato 13/2018 DL n° 06/2018 Processo Administrativo n° 53/2018
Em conformidade com o Parecer Jurídico n° 1492/2017
Licita3@lages.sc.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lages, 06 de março de 2018.

Antonio Ceron
 Prefeito de Lages

Luiz Carlos Xavier
 Presidente do CISAMA

Agnelo Sandini Miranda
 Procuradoria Geral do Município

Antonio Cesar Alves de Arruda
 Secretaria de Administração e Fazenda

Emmeline
 OAB/S: 3
 Procuradora GC

VISADO O CONTRATO
 APENAS QUANTO A FORMA,
 RESSALVADAS AS CONSIDERAÇÕES
 DO PARECER 1492/17
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO